



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 756, DE 13/12/2004.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA - Plano Plurianual de Investimentos do Município de Sumidouro, com a criação de projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas.

Art. 2º Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos); atrelados ainda à criação ou exclusão de projetos programados para o próximo Exercício (2005).

Art. 3º Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e, por conseguinte no Orçamento em vigor.

Art. 4º Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2002 - 2005) e, por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao Exercício de 2004, que farão parte integrante da presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 13 de dezembro de 2004.

Juarez Gonçalves Corguinha
- Prefeito -